



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 47/2022

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ATTO TRANSPORTES LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 47/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 47/2022, que passa a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula segunda a importância de **RS 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)** por KM rodado, percorrido no trajeto – Soledade – Pontão da Boa União, no total de 600 km por dia, com ida e volta diariamente para a Escola Estadual Dona Darcila.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 14 de junho de 2022

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
Mariáda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
ATTO TRANSPORTES LTDA.  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 47/2022  
Soledade, 14 / 06 / 2022



